



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Memorando 084/2024 – GP/CMI

Itanhaém, 11 de outubro de 2024.

Ao Departamento de Tecnologia da Informação
Câmara Municipal de Itanhaém

Assunto: Solicitação de Providências para Aquisição de *Software* de Ponto Eletrônico

Senhor Diretor,

Considerando a PORTARIA Nº 49, de 03 de outubro de 2024, que “Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados por todos os servidores e estagiários do Poder Legislativo Municipal, quanto à jornada de trabalho, ao sistema de controle de frequência, e dá outras providências”, informo que se faz necessária a aquisição de um *software* de ponto eletrônico que atenda às novas determinações legais e normativas previstas.

Diante disso, solicito ao Departamento de Tecnologia da Informação que tome as providências cabíveis para a identificação e contratação de uma solução de *software* que possua os seguintes requisitos:

- I. Registro e controle automatizado da frequência de servidores e estagiários;
- II. Funcionalidades compatíveis com as exigências da referida portaria, incluindo flexibilidades para jornadas diferenciadas e controle de horas extras;
- III. Suporte técnico contínuo e treinamento dos usuários;
- IV. Integração com os sistemas administrativos já existentes na Câmara;
- V. Módulo para emissão de relatórios gerenciais e acompanhamento de indicadores de frequência;
- VI. Conformidade com a legislação vigente e possibilidade de futuras atualizações.

Além disso, é importante que o *software* contemple as atualizações tecnológicas necessárias e permita fácil acesso através de plataformas digitais. Peco celeridade no levantamento e no processo de contratação, visto que o controle de frequência é fundamental para a regularização do acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores e estagiários.

Atenciosamente,

Fernando da Silva Xavier de Miranda

Presidente da Câmara Municipal de Estância Balneária de Itanhaém